

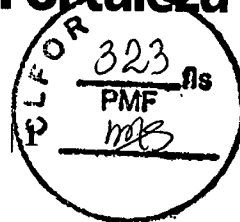
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 95/2016
Pregão Presencial nº 022/2016
Processo nº **231296/2016**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 12 de Julho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por, sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, representada por seu titular, Prisco Rodrigues Bezerra, CPF nº 427.484.963-53, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **T. A DE ARAÚJO COSTA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº.16.669.158/0001-99, situada na Rua Professor José Silveira, 182 F – Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-010, representado por, Tiago Albuquerque de Araújo Costa, inscrito no CPF nº.786.391.583-04.

Aos 13 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 022/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/07/2016, às fls. 320, do Processo nº **231296/2016** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 022/2016.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

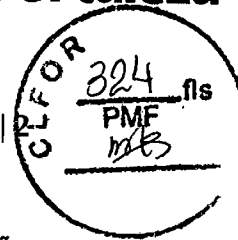
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. |



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais serviços de confecção de letreiros, placas e adesivos de comunicação visual para áreas externas e internas de equipamentos e veículos da Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 022/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº 231296/2016.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 3



responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Comunicar o órgão participante, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que anteceder o vencimento do prazo de entrega dos itens, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o serviço e/ou material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 4



obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Governo

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos ajustados neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (Anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços

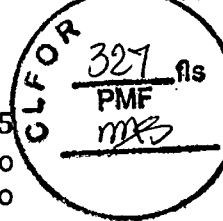
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 5



registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA OS SERVIÇOS

Os serviços advindos desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo não superior a 20 (vinte) dias contados da data da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil em horário comercial.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art. 67 da lei 8.666/93.

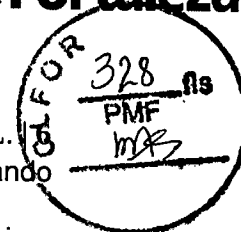
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL.



9.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 9.1.1.

9.1.5. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada nos locais e datas definidas pela Secretaria Municipal de Governo, devendo para tanto, ser emitida previamente a ordem de serviço.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações e condições técnicas, acompanhado do respectivo "Termo de Recebimento Provisório" devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

9.2.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, instalação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos serviços cotados.

9.2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do serviço e/ou material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

9.2.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

9.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

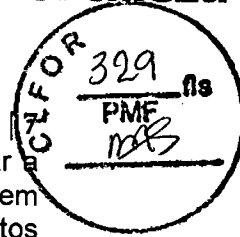
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL.



Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 15101.04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a) A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SEGOV;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal de Governo, quando:

a) A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b) A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

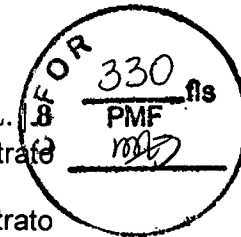
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. 18



- c) A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b) Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c) Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

11.4. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira desta Ata, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

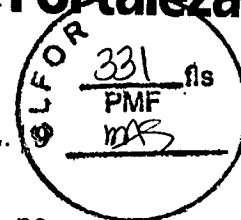
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL.



12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

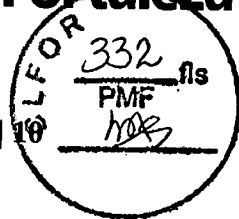
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. 10



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.
Signatários:

Fortaleza, 13 de julho de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo –SEGOV

Tiago Albuquerque de Araújo Costa
T. A DE ARAÚJO COSTA EIRELLI – ME

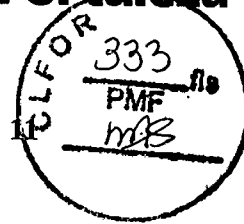
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. |



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 022/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

T. A DE ARAÚJO COSTA EIRELI – ME
CNPJ Nº: 16.669.158/0001-99
LOTE ÚNICO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 18cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	240	55,55	13.332,00
1.2	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 27cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	180	81,90	14.742,00
1.3	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 20mm e o tamanho 9cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	520	26,60	13.832,00
1.4	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 17cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	240	50,70	12.168,00
1.5	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura	400	72,30	28.920,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 120

334 fls
PMF
hax

	deverá ser de 30mm e o tamanho 25cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.			
1.6	Peça usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 108x90cm. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	454,85	9.097,00
1.7	Peça usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e as dimensões 28x41cm. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	40	212,00	8.480,00
1.8	Peça usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e as dimensões 46x34cm. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	40	226,50	9.060,00
1.9	Quadro executado com tubos de alumínio (20x20mm – parede 1.2mm) nas dimensões: 100x54cm. Revestido com Chapa 18 de alumínio curvado com angulação de 30°. Fechamento lateral em acrílico de 2.4mm na Cor Cinza. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	392,70	7.854,00
1.10	Quadro executado com Chapa 18 Galvanizada: borda de fechamento executado com tubos de alumínio anodizado ½ por 1 polegada; texto impresso diretamente em manta magnética. Película de acetato transparente de antirreflexo com dimensão 90x62cm. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	295,60	5.912,00
1.11	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 45x35cm revestidos com aço inox e impressão em baixo relevo. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	380,70	7.614,00
1.12	Placa executada com PS de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 40x10cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	1.000	4,60	4.600,00
2.1	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura	240	72,30	17.352,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 130

CLFOR
335 fls
PMF
MFB

	deverá ser de 30mm e o tamanho 25cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de adesivo de montagem extra forte.			
2.2	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 37cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	180	115,20	20.736,00
2.3	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 20mm e o tamanho 12cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	580	37,50	21.750,00
2.4	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 35cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	1.100	108,95	119.845,00
2.5	Peça usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 148x122cm. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	20	606,30	12.126,00
2.6	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 100x80cm revestidos com chapa de aço e impressão digital em adesivo leitoso. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	20	75,40	1.508,00
2.7	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 150x70cm revestidos com chapa de aço e impressão digital em adesivo leitoso. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	100	146,65	14.665,00
2.8	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 60x60cm revestidos com aço inox e impressão em baixo relevo. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de adesivo de montagem extra forte.	20	314,25	6.285,00
2.9	Estrutura com dimensões 22x31cm executada com Acrílico Cristal de 2.4mm com recorte a laser e dobra no calor. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	960	23,00	22.080,00
2.10	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 40x10cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	900	4,60	4.140,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL. | 143

336 fis
PMF
mas

2.11	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 60x60cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	1.200	18,90	22.680,00
2.12	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 150x60cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	160	69,15	11.064,00
2.13	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 270x80cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	20	121,50	2.430,00
2.14	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 110x220cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	60	109,00	6.540,00
2.15	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 120x70cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	20	52,40	1.048,00
2.16	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 140x90cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	20	69,20	1.384,00
2.17	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 110x80cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	20	52,40	1.048,00
3.1	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 8cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	240	24,75	5.940,00
3.2	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 12cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	180	37,30	6.714,00
3.3	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 20mm e o tamanho 4cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	580	12,60	7.308,00
3.4	Letras usinadas com chapa de policloreto de polivinila, submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 15cm. Fixação através de parafusos inox e buchas, com reforço de cola de montagem extra forte.	800	46,50	37.200,00
3.5	Peça usinadas com chapa de policloreto de polivinila,	20	247,20	4.944,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016
PROCESSO ADM. Nº231296/2016

FL.

337 fis
PMF
MPS

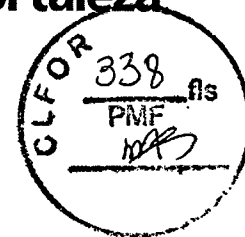
	submetidas ao processo de aplicação de prime e tinta automotiva (PU) de alta resistência com brilho moderado. A espessura deverá ser de 30mm e o tamanho 48x40cm. Aplicação de adesivo de alta resistência com verniz de proteção. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.			
3.6	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 60x60cm revestidos com aço inox e impressão em baixo relevo. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	314,20	6.284,00
3.7	Quadro executado com tubos de alumínio nas dimensões de 150x100cm revestidos com chapa de aço e impressão digital em adesivo leitoso. Fixação através de parafusos inox e buchas 10, com reforço de cola de montagem extra forte.	20	165,50	3.310,00
3.8	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 40x10cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	500	4,60	2.300,00
3.9	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 60x60cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	80	18,90	1.512,00
3.10	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 120x60cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	20	52,40	1.048,00
3.11	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 220x80cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	80	104,80	8.384,00
3.12	Placa executada com PS (poliestireno) de 3mm com impressão digital em adesivo leitoso com dimensões de 120x220cm. Fixação através de fita dupla face 3M extra forte.	40	113,10	4.524,00
4.1	Plotagem de veículos em adesivo com impressão digital de alta resolução (mínimo de 1440dpi) com durabilidade de 5 anos, área de 26m2. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão.	100	1.552,40	155.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 667.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 667.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS)				

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 667.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°022/2016
PROCESSO N°231296/2016



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** T. A DE ARAÚJO COSTA EIRELLI - ME, inscritano CNPJ N°.16.669.158/0001-99; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais serviços de confecção de letreiros, placas e adesivos de comunicação visual para áreas externas e internas de equipamentos e veículos da Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial N°. 022/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo N°. 231296/2016. ; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais N°. 13.090 de 08/03/2013 e N°. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal N°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal N°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei N°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial N°.022/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Fortaleza, 13 de julho de 2016



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





Prefeitura de
Fortaleza



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Prisco Rodrigues Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 70 da lei Complementar Nº 176, de 19 de Dezembro de 2014; os termos indicados no relatório assinado pela pregoeira Geovânia Sabino Machado, da Central de Licitações constante nas páginas nºs 307 a 311, do processo em referência; e ainda, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Seleção de empresa para registro de preços, para eventuais serviços de confecção de letreiros, placas e adesivos de comunicação visual para áreas externas e internas de equipamentos e veículos da Prefeitura de Fortaleza**, conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, seus anexos, e Termo de Referência, para o período de 12 meses, **vem, HOMOLOGAR a licitação**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2016**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do licitante vencedor do lote único da licitação, qual seja: a empresa **T.A. DE ARAÚJO COSTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.158/0001-99, perfazendo o valor global em R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais)

Ao setor competente para providências cabíveis.

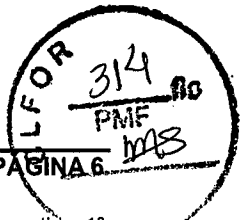
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de julho de 2016


Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - O Secretário Municipal de Governo, Sr. PRISCO RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 70 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. Os termos indicados no relatório assinado pela pregoeira GEOVÂNIA SABINO MACHADO, da Central de Licitações constante nas páginas nºs 307 a 311, do processo em referência, e ainda, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Seleção de empresa para registro de preços, para eventuais serviços de confecção de letreiros, placas e adesivos de comunicação visual para áreas externas e internas de equipamentos e veículos da Prefeitura de Fortaleza, conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital, seus anexos, e Termo de Referência, para o período de 12 meses, vem, HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor do licitante vencedor do lote único da licitação, qual seja: a empresa T.A DE ARAÚJO COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.158/0001-99, perfazendo o valor global em R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de julho de 2016. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 24/2016 – SCDH**

Institui Comissão para fins de Cadastro de Informações relativas à dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à Ata de Registro de Preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ANA CLÁUDIA MOURÃO MOTA, Matrícula 1660203; II. BRUNO STEPHERSON COSTA XIMENES, Matrícula 6833003; III. FABIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Matrícula 972960. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade

da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH, em 30 de junho de 2016. **Karlo Meireles Kardoze - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA – OAB 22.209/SCDH.**

*** ** *

TERMO DE COMODATO Nº 03/2016 - ASSEJUR

Termo de Comodato que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e o Centro Cultural Capoeira Água de Beber.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, situada na Rua Pedro I, s/n, Centro desta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.575/0001-74, doravante denominada COMODATÁRIA, neste ato representada por seu Secretário Sr. Karlo Meireles Kardoze, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº 241.758.973-72, RG nº 16658 MT/CE residente e domiciliado nesta capital, na Rua Redenção, nº 85 - Benfica, CEP: 60.020-160 e o CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER, entidade sem fins lucrativos, situada nesta capital à Rua Cônego Lima Sucupira, Bairro Serrinha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.975.550/0001-87, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Robério Batista de Queiroz, brasileiro, casado, CPF: 580.911.653-15, RG nº 8905002036292 SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pde Ascenco Gago, 1309, Bairro Serrinha, tem entre si ajustado o presente TERMO DE COMODATO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por objeto esse TERMO DE COMODATO a cessão, a título precário e gratuito, 1 (uma) sala de uso exclusivo da secretaria, 01 (um) banheiro (tanto da entidade quanto da Secretaria) e 01 (um) salão (tanto da entidade quanto da Secretaria), 1 (uma) biblioteca (tanto da entidade quanto da Secretaria). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante formalização de termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel cedido destina-se a execução do Projeto Cidadania e Rede, ficando exclusivamente por conta da COMODATÁRIA todos os gastos referentes à assistência social, educativa, recreativa, profissionalização e alimentar, bem como todos os encargos dos funcionários responsáveis pelo Projeto. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do espaço físico do imóvel, referente aos espaços cedidos exclusivamente para a SCDH, conforme cláusula primeira, no período de 07:00 às 17:00 horas do dia, será da COMODATÁRIA, ficando a COMODANTE com a responsabilidade pelo período de 17:01 às 06:59 horas, com o controle devendo ser feito por um livro de ocorrências devidamente preenchido, por ambas as partes. PARÁGRAFO SEGUNDO: A SCDH fica obrigada ao pagamento das despesas decorrentes de sua utilização de internet e telefone correspondente ao período vigente. PARÁGRAFO TERCEIRO: O CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER fica estritamente proibida de utilizar de quaisquer dos objetos inseridos no imóvel pela SCDH, sem autorização, pois todos os bens são devidamente tombados. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: À COMODATÁRIA é vedado ceder ou transferir os bens objeto deste contrato de comodato, a qualquer título, bem como fica vedada à utilização deste para outro fim divergente do objeto do comodato, já mencionados na Cláusula Terceira. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO: O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração ou por qualquer uma das partes, independente de notifi-